



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Projeto de lei nº 04/2024

Dispõe sobre: institui na rede municipal de educação programa de incentivo a prática esportiva

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da rede municipal de ensino programa de incentivo aos esportes para estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Torna obrigatória a execução de política nas escolas, em todos os níveis de ensino, visando o incentivo a prática esportiva pelos estudantes.

Art. 3º - A Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, estabelecerá um cronograma anual de atividades esportivas, incluindo as diversas modalidades, incentivando a prática esportiva, socialização e respeito às regras estabelecidas para as disputas.

Art. 5º - Poderá a Diretoria promover a implementação de trabalho de formação esportiva das mais diversas modalidades, e, competições interescolares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 05 de janeiro de 2024


MARQUINHOS BOZÓ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 04/24

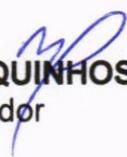
Nobres pares,

A propositura tem como escopo instituir na rede municipal de educação um programa que vise um incremento da prática esportiva e socialização dos estudantes.

Vejo no esporte, juntamente com a educação, a melhor possibilidade de socializar e educar os alunos. A prática esportiva estimula o respeito as regras e ao próximo.

Esperando contar com o apoio dos nobres vereadores, apresento desde já os meus mais sinceros agradecimento e protestos de consideração.

CM de Álvares Machado, em 05 de janeiro de 2024


MARQUINHOS BOZÓ
Vereador